

desse districto, cuja deligencia lhe dou por m.<sup>to</sup> recomendada da parte do mesmo Senhor; ficando Vm.<sup>cc</sup> e os seus companheiros advertidos p.<sup>a</sup> nos cazos desta entidade, e natureza procederem com mais zello, e actividade, pois p.<sup>a</sup> punir os malfeitores, e assassinos, só hé preciso que as partes requeirão, quando os Magistrados da Justiça se esquecem dos seus deveres, e do bem publico. D.<sup>a</sup> g.<sup>e</sup> a Vm.<sup>cc</sup> S. Paulo 16 de 7br.<sup>o</sup> de 1797 = Luiz Antonio Neves de Carvalho = Snr. Juiz Ordin.<sup>o</sup> da V.<sup>a</sup> de Lorena. //

P.<sup>a</sup> o Cap.<sup>m</sup> Mor de Mogi das Cruzes  
Do m.<sup>mo</sup>

Sua Ex.<sup>a</sup> attendendo ao requerim.<sup>to</sup> incluzo de Ignacia Maria de Jezus, e movido de compaixão p.<sup>a</sup> esta miseravel me ordena, remeta a Vm.<sup>cc</sup> a composição dessa disputa para com o seu respeito se acabar por huma vez, e sahír da prizão emq. se acha, aqual parece bastante p.<sup>a</sup> o delicto q. cometeo. Advertindo Vm.<sup>cc</sup> a ambas da parte de S. Ex.<sup>a</sup> se abstenhão de novas intrigas, e proceda como devem, alias. D.<sup>a</sup> g.<sup>e</sup> a Vm.<sup>cc</sup> S. Paulo 16 de 7br.<sup>o</sup> de 1797 = Luiz Antonio Neves de Carvalho = Snr. Cap.<sup>m</sup> Mor João Mariano Franco. //

P.<sup>a</sup> o Cap.<sup>am</sup> Mor de Sorocaba  
Do m.<sup>mo</sup>

Sua Ex.<sup>a</sup> me ordena remeta a Vm.<sup>cc</sup> os dois requerim.<sup>tos</sup> incluzos, a saber o de Antonio Fran.<sup>co</sup> dessa V.<sup>a</sup> p.<sup>a</sup> Vm.<sup>cc</sup> amigavelm.<sup>to</sup>, e com o seu respeito, conseguir desses pequenos acredores a espera competente, até q. elle possa apurar o seu canavial, sendo certo oq. elle expoem, porquanto a mente do mesmo Snr., hé só que senão vexem os miseraveis, e nunca que os acredores percão as suas dividas. E o de Antonio de Almeyda Taques p.<sup>a</sup> Vm.<sup>cc</sup> examinar a verdade dos factos que allega, e sobre o seu conteúdo informar em carta fechada oq. executará sem de longa. D.<sup>a</sup> g.<sup>e</sup> a Vm.<sup>cc</sup> S. Paulo a 19 de 7br.<sup>o</sup> de 1797 = Luiz Antonio Neves de Carvalho = Snr. Cap.<sup>m</sup> Mor da V.<sup>a</sup> de Sorocaba = Claudio Madureira Calheiros. //

P.<sup>a</sup> o Cap.<sup>m</sup> Mor da V.<sup>a</sup> de Ytú  
Do Secretr.<sup>o</sup>

De ordem de S. Ex.<sup>a</sup> remeto a Vm.<sup>cc</sup> o requerim.<sup>to</sup> incluzo de Thome Leite de Abreu p.<sup>a</sup> que informando-se do facto nelle allegado e o achando ser verdadr.<sup>o</sup>, procure com o seu respeito, reduzir essas partes a huma composição amigavel, e justa. D.<sup>a</sup>

g.<sup>o</sup> a Vm.<sup>oe</sup> S. Paulo a 19 de 7br.<sup>o</sup> de 1797 = Luiz Antonio Neves de Carvalho = Snr. Cap.<sup>m</sup> Mor da V.<sup>a</sup> de Ytú Vicente da Costa Taques Goes e Ar.<sup>a</sup> //

**P.<sup>a</sup> o Sarg.<sup>to</sup> Mor da V.<sup>a</sup> de Mogimirim**

Sua Ex.<sup>a</sup> tomando em concideração os absolutos procedim.<sup>tos</sup>, q. m.<sup>tos</sup> individuos tem o arrojo de praticar em alguns lugares desta cap.<sup>nia</sup>, como senão houvessem leys, e forças p.<sup>a</sup> punilos, manda advertir a Vm.<sup>oe</sup> q. no destr.<sup>o</sup> da sua jurisdicção deve cohibir semelhantes attentados, procedendo immediatam.<sup>te</sup> contra os agressores, remettendo os prezos a esta capital, ou som.<sup>to</sup> dando parte, segundo a maior ou menor gravid.<sup>o</sup> dos delictos, emq. forem comprehendidos.

O mesmo Snr. me ordena lhe remetta o requerim.<sup>to</sup> incluzo de Manoel Vieyra de Ar.<sup>o</sup> p.<sup>a</sup> Vm.<sup>oe</sup> examinar o seu conteúdo, e achando ser verd.<sup>o</sup> oq. no mesmo se allega, inviar prezos a esta capital os contemplados na supplica, os q. forem soltr.<sup>os</sup>, reprehendendo asperam.<sup>te</sup> os cazados, e obrigando-os com pena de prizão aq. em contint.<sup>e</sup> hajão de ressarcir o prejuizo cauzado ao sup.<sup>e</sup>, alias; oq. cumpra. D.<sup>a</sup> g.<sup>o</sup> a Vm.<sup>oe</sup> S. Paulo a 19 de 7br.<sup>o</sup> de 1797 = Luiz Antonio Neves de Carvalho = Snr. Sarg.<sup>to</sup> Mor de Mogimirim Joze dos Santos Cruz. //

**P.<sup>a</sup> o Juiz Ordinr.<sup>o</sup> de Jundiaby  
Do Secretr.<sup>o</sup>**

Logo que Vm.<sup>oe</sup> receber esta que acompanha a Petição junta de Anna Peres, de ordem de S. Ex.<sup>a</sup> fará que tanto ella, como esse Joze Manoel Tavares exhibão na sua prezença os documentos emq. fundão as pertencoens ao citio da contenda, e depois de os examiar attentam.<sup>te</sup>, achando ser verdade oq. a sup.<sup>e</sup> allega fará sustar todo o procedim.<sup>to</sup> em diante contra ella, inviando o seu parecer em carta fechada ao mesmo Snr. da parte dequem o encargo desta diligencia, que cumprirá. D.<sup>a</sup> g.<sup>o</sup> a Vm.<sup>oe</sup> S. Paulo a 19 de 7br.<sup>o</sup> de 1797 = Luiz Antonio Neves de Carvalho = Snr. Juiz Ordinr.<sup>o</sup> da V.<sup>a</sup> de Jundiaby. //

**P.<sup>a</sup> o Comd.<sup>e</sup> da Praça de Santos  
Do m.<sup>mo</sup>**

De ordem de S. Ex.<sup>a</sup> logo q. Vm.<sup>oe</sup> receber esta cobrárá do M.<sup>o</sup> do Navio Oliveyra Felix Carnr.<sup>o</sup> dos Santos, q. se acha a partir p.<sup>a</sup> Lx.<sup>a</sup> o sacco das cartas q. recebeo desta Secretr.<sup>a</sup>; e immediatam.<sup>te</sup> o fará expedir por huma Parada a esta capital, suspendendo no entanto a sahida da m.<sup>ma</sup> Galera até que volte

